

## O que pode e o que não pode nos últimos dias antes da eleição

*Nessa última semana de campanha, é importante estar atento(a) para não desprezar a lei eleitoral*

Não será permitido levar celular para a cabine de votação nas eleições do próximo domingo (2). A orientação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é que o equipamento seja entregue ao mesário antes do voto. Se for pego fazendo imagens da urna eletrônica, o eleitor pode ser condenado a até dois anos de detenção.

Nessa última semana de campanha, é importante estar atento para não desprezar a lei eleitoral. No dia da votação não é permitido pedir voto perto das seções eleitorais. A prática da boca de urna é proibida. Ninguém pode “abordar, aliciar ou tentar persuadir as pessoas que estiverem indo votar”.

Também não é permitido distribuir brindes ou camisetas, crime previsto no artigo 39, parágrafo 5º, inciso II, da Lei 9.504/1997. A pena é detenção de seis meses a um ano, que pode ser convertida em prestação de serviços à comunidade e multa.

Os eleitores podem manifestar “convicção político-ideológica de forma individual e silenciosa”. É permitido usar bandeiras, broches, adesivos e camisetas de partidos e candidatos, mas não pode haver aglomerações de pessoas uniformizadas ou distribuindo material da campanha.

Eleitores só podem ser presos em flagrante delito a partir desta terça-feira (27) e até 48 horas depois da eleição. “Em caso de flagrante, condenação criminal por crime inafiançável ou desrespeito a salvo-conduto, a prisão é admitida”, informa o tribunal eleitoral. Isso vale para candidatos, mesários e fiscais de partido desde o dia 17 de setembro.

**Fake News** – O TSE informa que é livre a manifestação de pensamento por meio da internet. “No entanto, essa manifestação não pode ofender a honra ou a imagem de candidatas e candidatos, partidos, coligações ou federações partidárias, ou ainda se propagar notícias falsas.”



Imagem: TSE

*Não será permitido levar celular para a cabine de votação no próximo domingo (2). A orientação do TSE é que o equipamento seja entregue ao mesário antes do voto. Se for pego fazendo imagens da urna eletrônica, o eleitor pode ser condenado a até dois anos de detenção. É importante estar atento para não desprezar a legislação eleitoral nessa última semana de campanha.*

Pela legislação, é permitida a propaganda eleitoral em blogs, páginas na internet ou redes sociais de candidatos(as), partidos, coligações ou federações, desde que seus endereços sejam informados à Justiça Eleitoral. Propaganda eleitoral paga é proibida na internet.

Propaganda via telemarketing e disparo em massa de conteúdo eleitoral, por mensagem de texto, também são proibidos, a menos que o destinatário tenha consentido previamente. “Além de proibido, esse disparo pode ser sancionado como prática de abuso de poder econômico e propaganda irregular”, lembra o TSE.

Propaganda eleitoral em outdoor também é vedada. Segundo a Justiça Eleitoral, a violação sujeita a empresa responsável, partidos, federações, coligações e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e multa que varia de R\$ 5 mil a R\$ 15 mil.

A legislação proíbe também showmícios, presenciais ou transmitidos pela internet, para promoção de candidaturas. Artistas não podem ser remunerados para animar comício ou eventos eleitorais.

APP reitera contrariedade a modelo de seleção adotado por Ratinho Jr e se solidariza com os(as) PSS

No último sábado, quando dezenas de milhares de educadores(as) sacrificaram o período de descanso para se preparar para a prova PSS de domingo (25), a APP-Sindicato reitera a contrariedade ao modelo instaurado pelo governo Ratinho Jr e o secretário Renato Feder para contratações na educação paranaense.

O Sindicato tem questionado constantemente a transformação paulatina do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em uma corruptela de concurso público, com exigências crescentes e nenhum dos benefícios de uma carreira estável.

Desde 2019, foram realizados inúmeros atos, ocupações, mobilizações nas ruas, greves e ações judiciais. Em 2020, até uma GREVE DE FOME foi realizada contra este modelo.

Infelizmente, o Estado optou por, mais uma vez, promover um novo edital PSS para preencher as mais de 20 mil vagas em todo o estado. Só com o edital 30/2022, o governo está gastando R\$ 6 milhões. Esse dinheiro não deveria ser investido em concurso público?

A APP reafirma sua contrariedade e a continuidade da luta contra este modelo de seleção e se solidariza com cada professor(a) que se desloca para fazer a prova.

Reforçamos que continuaremos o nosso trabalho para que haja concurso público já, por respeito aos(as) PSS e direito ao plano de carreira e melhores condições para trabalhar e viver. **Prova é para concurso público!**

Curitiba, 28 de setembro de 2022.

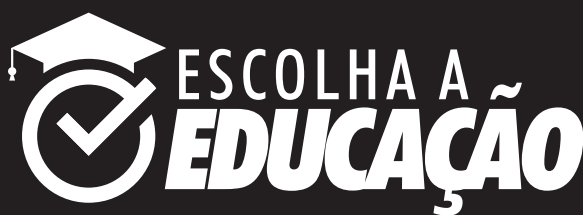
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PSS DA APP-SINDICATO**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA

A presidenta do Núcleo Sindical de Cornélio Procópio da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Regimento de Eleição das Direções Municipais resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Santa Mariana para participarem da Assembleia Municipal Ordinária para a eleição da Direção Municipal, a ser realizada no dia 04/10/2022, às 17h(dezessete horas) em primeira convocação e às 17h30min (dezessete), em segunda convocação, na Câmara Municipal de Santa Mariana localizada na Rua Primo Bassi, nº288, Bairro Centro, no Município de Santa Mariana/PR, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Constituição e Eleição da Direção Municipal; 2) Definição das mensalidades da categoria.

Helena Aparecida Batista do Nascimento  
 Presidenta Núcleo Sindical de Cornélio Procópio



CONHEÇA OS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE DEFENDEM A ESCOLA PÚBLICA E SEUS(AS) TRABALHADORES(AS)

[appsindicato.org.br/votenaeducacao](http://appsindicato.org.br/votenaeducacao)